

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 79/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024
SOLICITANTE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
DISPUTA: ABERTO

REGÊNCIA:

Regulado pela Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/ 2006, Lei Complementar Municipal nº 716/2022, Decreto Municipal nº 852/2023, Decreto Municipal nº 234/2021 e demais disposições legais pertinentes.

01. OBJETO: aquisição de materiais esportivos, através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em atendimento a Secretária Municipal de Ação Social de Morretes.

02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Constante nos itens 3 e 4 deste Edital.

03. ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP:

Todos os itens são exclusivos.

04. DATA E HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO DE LANCES:

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

DIA: 04/12/2024

HORÁRIO: 09 horas

05. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DOS LANCES:

Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

06. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Item 14 do Edital de embasamento.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

CRITÉRIO: Menor Valor por Item

O Município de Morretes torna público e para conhecimento dos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade PREGÃO, por meio ELETRÔNICO e pelo **modo de disputa ABERTO**, com critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM** para o objeto adiante especificado.

A licitação será realizada no dia **04/12/2024**, às **09:00 horas**, por meio eletrônico, através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, situada no site: www.bllcompras.org.br.

1.0 DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos, através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em atendimento a Secretária Municipal de Ação Social de Morretes.

2.0 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
- 2.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- 2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wpcontent/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf>, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 2.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital de licitação.
- 2.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 2.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso



em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 2.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III – conduzir, supervisionar e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e encaminhar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital de licitação;
- c) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- d) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 - 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021;
 - 2. e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;
- j) expedir boletins de esclarecimentos.

- 3.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

- 3.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de

outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste pregão interessados que estejam com credenciamento regular no PORTAL BLL COMPRAS.
- 4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- 4.4.1 Aquele que não atenda às condições deste edital e seu (s) anexo (s);
- 4.4.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.4.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou, que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.4.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.4.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.4.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição.
- 4.4.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.8 O impedimento de que trata o subitem 4.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada



ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 4.4.9 A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5 BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 4.5.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal nº 716/2022.
- 4.5.2 Ao assinalar o campo “não” no cadastro de proposta, situada na área do licitante e inserta no sistema de gestão de compras administrado pela BLL Compras, o licitante estará impedido de se beneficiar das prerrogativas e garantias instituídas pela Lei Complementar Federal nº 123 de 2006 e pela Lei Complementar Municipal nº 716/2022 para os itens exclusivos ME/EPP, bem como a ação lhe extrairá o direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.5.3 Os itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e seja passível de divisão, quando houverem, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Municipal nº 716/2022.
- 4.5.4 A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5.5 Quando houver compatibilidade do objeto da contratação com o previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e na Lei Complementar Municipal nº 716/2022, observado o contido nos demais itens deste edital de licitação, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto n.º 8.538, de 2015 e da Lei Municipal n.º 716, de 12 de julho de 2022.
- 4.5.6 Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Morretes, Estado do Paraná.
- 4.5.7 A proposta de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nas condições do item anterior, na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance, será aplicado o benefício da Lei Municipal nº



716/2022.

- 4.5.8 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 - regulamentada pelo Decreto nº 852/2023 – e na Lei Complementar Municipal nº 716/2022.
- 4.5.9 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.5.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.5.11 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.5.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas, lances e de julgamento.
- 5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital de licitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 5.5 **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no**



sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital de licitação, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Morretes/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;
 - b) Marca;
 - c) Fabricante;
 - d) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do termo de referência anexo deste edital de licitação.
- 5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 5.11 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.12 A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14 O descumprimento das regras supramencionadas por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, bem como gerar as seguintes consequências: a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou; b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

6.0 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E



FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital de licitação.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não se beneficiar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a legislação de regência.
- 6.4 O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital de licitação e no termo de referência.
- 6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.9 No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar "marca própria", para que não incorra na desclassificação expressa no item 6.6.
- 6.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.11 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.12 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.13 O lance deverá ser ofertado pelo valor do **PREÇO POR ITEM**, conforme critério de julgamento previsto neste edital de licitação.
- 6.14 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital de licitação.
- 6.15 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.16 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **no mínimo 0,01%** (um centésimo por cento). O percentual poderá ser atualizado durante a sessão pelo Agente de Contratação Conductor.



- 6.17 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.18 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado para a licitação.
- 6.30 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.31 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.32 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.33 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.34 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.35 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.36 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.37 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.38 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.39 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.40 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, conforme definido no edital de licitação.
- 6.41 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no § 1º do mesmo artigo.
- 6.42 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.43 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior



ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.44 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração Pública.
- 6.45 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.46 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



- 7.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.9 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- a) Contiver vícios insanáveis;
 - b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
 - c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.11 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e;
 - b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.13 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços **elaborada pelo licitante vencedor**, este deverá adequar os valores ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta.
- 7.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.15 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.16 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.17 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 8.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

- 8.3 Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL no prazo de solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do mesmo em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

8.4 DECLARAÇÕES

- a) Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do Anexo III.
- b) Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do Anexo III.
- c) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do Anexo IV.
- d) Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do Anexo V.
- e) Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – conforme modelo Anexo VI.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.) – conforme modelo Anexo VII.
- g) Declaração de idoneidade – conforme modelo do Anexo VIII.
- h) Declaração de nepotismo – conforme modelo do Anexo IX.
- i) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – conforme modelo do Anexo X.
- j) Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do



contrato – conforme modelo do Anexo XI.

- k) Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – conforme modelo do Anexo XII.
- l) Declaração de comprometimento – conforme modelo do Anexo XIII.

8.5 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) Apresentação de cópia do documento de **identidade do sócio** ou de seu representante legal.
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização aliado ao ato constitutivo da empresa.

8.6 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):

- a) Atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do **Alvará**, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. Válido também a apresentação de certidão simplificada estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários**



Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- g) Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- i) **Declaração**, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021). **ANEXO VI.**

8.8 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da mesma.

8.9 Na hipótese da assinatura por procurador, será necessário o documento assinado pelo (s) sócio (s) da empresa que o autorize a responder juridicamente frente a entidade promotora da licitação.

8.10 Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do art. 2º, II, da Lei Federal n.º 14.063/2020.

8.11 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

8.12 Para este processo licitatório, é obrigatório o anexo de um catálogo, manual de instrução técnica ou especificações do item que está sendo ofertados pela licitante, junto a apresentação da proposta.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.2 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

9.3 Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo



de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão.
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital de licitação.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso existentes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- 10.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, imbuído por conduta dolo ou culpa:
 - a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - I. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - II. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
 - III. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou;
 - IV. deixar de apresentar amostra;
 - V. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital de licitação ou com o termo de referência;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- VII.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, neste último caso quando trata-se de licitação sujeita ao sistema de registro de preços, ou, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
 - VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - IX.** fraudar a licitação;
 - X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI.** agir em conclusão ou em desconformidade com a lei com a finalidade de obter vantagem indevida ou com o fim de lesar o erário, ou, para causar, por qualquer meio, prejuízo à Administração Pública;
 - XII.** induzir deliberadamente a erro de julgamento;
 - XIII.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - XIV.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XV.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2 Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a)** advertência;
 - b)** multa;
 - c)** impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, e;
 - d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b)** as peculiaridades do caso concreto;
 - c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d)** os danos que da conduta ilícita provierem para a Administração Pública;
 - e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será fixada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.5 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso I até o VIII, a multa será de 0,5%



- a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.6 Para as infrações previstas no item 11.1, inciso IX até o XV, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - 11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 11.1, inciso I até o VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morretes/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 11.1, inciso IX até o XV que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
 - 11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço – quando for o caso de licitação pelo sistema de registro de preços -, ou, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, descrita no item 11.1, incisos VI e VII, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
 - 11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
 - 11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção



de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, que será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contado do seu recebimento.

- 11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Morretes/PR.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras ou pelo e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.
- 12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13 DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta constante do anexo XIV deste edital de licitação.
- 13.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente, assim como durante todo prazo de vigência da avença.
- 13.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
- 13.4 O representante legal da licitante com proposta vencedora, deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 11 deste edital de licitação.
- 13.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



14 DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme disposto em termo de referência no item
- 14.2 Constatando-se qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.
- 14.3 Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal nº 144/2021 ou as normas supervenientes que substituam os atos normativos supracitados.
- 14.4 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIEREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Red. 1092 08.002.08.244.0100.2.094.3.3.90.30.00.00 Fonte 1005 Material de Consumo.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio atenderão aos interessados pelo e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br, para para saneamento de dúvidas ou pedidos de esclarecimentos.
- 15.2 As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.
- 15.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.6 As relações jurídicas entre a Administração Pública e o licitante/contratado reger-se-ão por este edital, o termo de referência e instrumento de contrato acostado em anexo próprio deste edital.
- 15.7 A contratação oriunda do presente processo licitatório admitirá renovação do prazo de vigência, prorrogação do prazo de execução, alteração e modificação dos termos contratuais nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.



- 15.8 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
- 15.9 A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF e nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 15.10 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Morretes, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Morretes, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório.
- 15.11 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 15.12 O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário ao objeto da contratação, nos limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 15.13 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente edital de licitação, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 15.14 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 15.15 O contrato poderá sofrer reajustamento de preços, repactuação ou rescisão da avença nas hipóteses previstas na Lei Geral de Licitações.
- 15.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações.
- 15.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital de licitação e da contratação superveniente dele oriunda, será o da Comarca de Morretes.
- 15.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes>.

16 GESTOR DO CONTRATO

- 16.1 Maria Cristina Moraes Da Costa Pinto, Secretária Municipal de Assistência Social de Morretes.

17 FISCAL DO CONTRATO

- 17.1 Nibely dos Anjos Rodrigues, Matrícula Funcional 1370, como Titular.
- 17.2 Clodoaldo Tonetti, Matrícula Funcional 9571, como Suplente.

18 ANEXOS DO EDITAL

- 16.1 Integram este edital de licitação os seguintes anexos:



- a) Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto.
- b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de que se enquadra no conceito legal de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de que atende plenamente o objeto da licitação;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no art. 63, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- h) Anexo VIII – Modelo de declaração de idoneidade;
- i) Anexo IX – Modelo de declaração de nepotismo;
- j) Anexo X – Modelo de declaração de que cumpre com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133 De 2021;
- k) Anexo XI – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- l) Anexo XII – Modelo de declaração de conhecimento das normas de prevenção à corrupção;
- m) Anexo XIII – Modelo de declaração de comprometimento;
- n) Anexo XIV - Minuta Contrato.

NOTA: Os presentes anexos são apenas modelos, no qual não devem ser apresentados com timbre do Município de Morretes, devendo haver a substituição por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Morretes, 18 de novembro de 2024

**MARIA CRISTINA MORAES
DA COSTA PINTO**

Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	Secretária de Ação Social
Telefone	(41) 99135-2037
E-mail	acaosocial@morretes.pr.gov.br

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Abertura de licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, Tipo Menor Preço para aquisição de materiais esportivos para atendimento aos grupos de convivência e fortalecimentos de vínculos de usuários da política de assistência social.

ITEM 01

Valor Máximo: R\$ 767,20 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bola de Voleibol 3,5; pressão de 4 a 5 lbs; impermeável, circunferência aproximada de 65 cm a 67 cm e peso aproximado entre 260-280 gramas.	unid	5	R\$ 153,4400	R\$ 767,2000

ITEM 02

Valor Máximo: R\$ 427,90 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em plástico 40+, cor branca, 3 estrelas para competições. Caixa com 06 unidades.	unid	10	R\$ 42,7900	R\$ 427,9000

ITEM 03

Valor Máximo: R\$ 1.148,64 (um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bola de Futebol Society, peso entre 420 e 450 gramas, circunferência aproximada de 66cm a 69cm.	unid	8	R\$ 143,5800	R\$ 1.148,6400



ITEM 04

Valor Máximo: R\$ 155,64 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bomba para enchimento de bolas manual, com bico de rosca e substituível, modelo dupla ação com bico sobressalente na canola de pressão.	unid	3	R\$ 51,8800	R\$ 155,6400

ITEM 05

Valor Máximo: R\$ 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Medalha 1º lugar(ouro) retangular fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50mm por 60mm; centro liso com 35 mm diâmetro, bordas riadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor dourado, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fitas inclusas podendo ser de cetim com 2,5cm de largura nas cores azul, vermelho, branco ou verde; ou fita de gorgorão, com 2,5cm de largura, nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarelo.	unid	100	R\$ 12,0400	R\$ 1.204,0000

ITEM 06

Valor Máximo: R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Medalha 2º lugar(prata) retangular fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50mm por 60mm;	unid	100	R\$ 13,3200	R\$ 1.332,0000



	centro liso com 35 mm diâmetro, bordas riadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor prata, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fitas inclusas podendo ser de cetim com 2,5cm de largura nas cores azul, vermelho, branco ou verde; ou fita de gorgorão, com 2,5cm de largura, nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarelo.				
--	---	--	--	--	--

ITEM 07

Valor Máximo: R\$ 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Medalha 3º lugar(bronze) retangular fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50mm por 60mm; centro liso com 35 mm diâmetro, bordas riadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor bronze, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fitas inclusas podendo ser de cetim com 2,5cm de largura nas cores azul, vermelho, branco ou verde; ou fita de gorgorão, com 2,5cm de largura, nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarelo.	unid	100	R\$ 12,0400	R\$ 1.204,0000

ITEM 08

Valor Máximo: R\$ 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).



Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Jogo de baralho contendo 55 cartas em cada, sendo 52 cartas+2curingas+carta garantia, confeccionado em cartão couché 290 gramas, exclusivo com delize aveludado, agradável manuseio. Tamanho da carta aproximado: bridge size 57x89 mm ou pôquer size 63x88mm.	unid	10	R\$ 34,5700	R\$ 345,7000

ITEM 09

Valor Máximo: R\$ 672,40 (seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Rede de Voleibol, oficial FPV profissional; 2 faixas lona(duas lonas); fio 2.00 mm; polipropileno; cor preta; malha 10x10 cm. Medidas 9,5m a 10m de comprimento.	unid	2	R\$ 336,2000	R\$ 672,4000

ITEM 10

Valor Máximo: R\$ 429,80 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Jogo de peças de xadrez para competição. Padrão Oficial. Material plástico, medidas 31,5 cm, 32 peças.	unid	5	R\$ 85,9600	R\$ 429,8000

ITEM 11

Valor Máximo: R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bambole plástico, aproximadamente 63cm, cores sortidas, diametro de tubo 17mm.	unid	30	R\$ 9,3000	R\$ 279,0000

ITEM 12

Valor Máximo: R\$ 914,60 (novecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx. Total
-------	---------------	---------	------------	------------	------------------



				Unit. (R\$)	(R\$)
1	Cone de 50 cm na cor laranja e branco.	unid	20	R\$ 45,7300	R\$ 914,6000

ITEM 13

Valor Máximo: R\$ 623,70 (seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Dominó – profissional com 28 peças, jogo completo. Peças 5mm de espessura, possui protetor de metal no centro de cada peça, numeros em baixo relevo, peças nardcor marfim, tamanho da peça 5,3mm comprimento X 2,8mm largura X 5mm altura. Embalagem 1 estojo com 28 peças	unid	10	R\$ 62,3700	R\$ 623,7000

ITEM 14

Valor Máximo: R\$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Raquete de Badminton – cabeça de alumínio e a haste de aço peso 117 g comprimento: 660mm; equilíbrio: 350mm.	unid	10	R\$ 62,7300	R\$ 627,3000

ITEM 15

Valor Máximo: R\$ 249,12 (duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Petecas de badminton: nylon com base de cortiça. Peso aproximado: 6 gramas. Dimensões aproximadas 6,5cm x 6,5cm x 8,5cm.	unid	16	R\$ 15,5700	R\$ 249,1200

ITEM 16

Valor Máximo: R\$ 785,64 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bola suíça de pilates com diametro de 65cm, peso aproximadamente de	unid	6	R\$ 130,9400	R\$ 785,6400



	1,3 kg e material pvc, com tecnologia anti-estouro, suporte de peso até 200 kge contendo uma bomba de inflar.				
--	---	--	--	--	--

ITEM 17

Valor Máximo: R\$ 4.805,40 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Colchonete ginástica, material napa, comprimento 1,1m X largura 0,60m X espessura 5 a 10 cm, cor azul. Tratamento diferenciado: tipo I.	unid	30	R\$ 160,1800	R\$ 4.805,4000

- 1.1 Objeto de participação exclusiva para Microempresas e empresas de Pequeno Porte, em acordo com art. 48, I, da lei complementar 123/2006.
- 1.2 O valor total estimado para esta contratação é de **15.972,48 (quinze mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**. Fórmula de análise: Média. A quantidade e os valores estão detalhados no Anexo I deste documento.
- 1.3 O critério de julgamento será menor valor por item.
- 1.4 Prazo de execução e vigência: 12 meses, sem previsão de prorrogação.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.
- 1.5. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.6. Não contém mão de obra exclusiva.
- 1.7 Não há indicação de marca ou modelo.
- 1.8 Não será solicitado amostra.
- 1.9 Não há fracionamento para o objeto citado.

2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando que às práticas de lazer, esportivas e jogos de tabuleiros são importantes para o desenvolvimento, sendo mais que um passa tempo divertido, mas contribuindo efetivamente na coordenação motora, socialização e percepção do mundo que tem à sua volta, fortalecendo a convivência e vínculos familiares, desenvolvendo os usuários da política social absorverem informações do ambiente ao



seu redor e construirão a base para sua saúde física, cognitiva, emocional e social futura.

O projeto visa propor um serviço qualificado na área de lazer, esporte e jogos, promovendo a socialização e inclusão. Resultando em uma melhor condição/manutenção das condições físicas, com reflexos sociais positivos, proporcionando maior qualidade de vida dos envolvidos. Para além destes, o projeto com práticas de lazer, esportivas e de jogos, integrado ao SCFV, visa realizar atividades que contribuem com fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários, promovendo autonomia e protagonismo social.

- Oferecer práticas esportivas e lazer, estimulando a manter uma interação efetiva que contribua para o desenvolvimento integral.
- Desenvolver valores sociais.
- Contribuir para uma melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde).
- Contribuir para a diminuição de exposição aos riscos sociais;
- Contribuir para inserção, reinserção.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a que se refere esse item é a única possível, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, documento auxiliar de planejamento conforme art. 18 da lei 14.133.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas, sob pena de rejeição dos mesmos para substituição imediata pelo fornecedor.

4.2 A entrega dos itens será forma parcelada caso os lotes sejam de empresas divergentes em acordo com a solicitação da Secretaria demandante, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contatos a partir da solicitação de compra, sob pena de multa por atrasos sem justificativas, sem outros prejuízos ou sanções.

4.3 Todas as despesas e custos serão de responsabilidade do fornecedor contratado, como: frete, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas.

4.4 Cumprir suas obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e ambientais.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega será de responsabilidade da fornecedora contratada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Ação Social – Rua Santos Dumont, 108, Centro, em frente ao Hospital Municipal de Morretes, PR.

5.1 A entrega dos itens será de forma fracionada caso haja empresas diversas e produtos diversos com os menores valores, de acordo com a solicitação da Secretária demandante.

6 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega através do responsável, com possibilidade de não receber o produto, caso ele não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações.

6.2. O transporte e a descarga do produto no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.3. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

6.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 15(quinze).

6.5 Se rejeitados, os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 10(dez) dias.

6.6 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5(cinco dias), posterior a verificação do fiscal responsável pelo recebimento do item. Caso não haja manifestação do fiscal dentro desse prazo, será entendido como realizada a entrega em acordo com o solicitado.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada.

6.8 A empresa CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dele constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.9 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, Empenho da Respectiva Nota, Boleto ou dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente em nome da Proponente, Certidões Negativas

Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Contrato Social e trabalhista.

8 – GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O gestor desta prestação de serviços será a Secretária Municipal de Ação Social, tendo como fiscal, a servidora Nibelly dos Anjos, conforme disposto pelos Decretos Municipais nº 49/2021 e nº 84/2021, que anotarà em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constadas, no recebimento dos itens, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas cabíveis, sem que isso importe na redução de responsabilidade da empresa fornecedora.

9 – FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA

Material previsto no Plano Anual de Contratações

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Reduzido: 1092.

Fonte: 1005.

Material de Consumo.

13 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

13.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) Apresentação de cópia do documento de **identidade do sócio** ou de seu representante legal.
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

13.2 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):

- a) Atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;



- e) Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

14 – GARANTIAS:

Para esta contratação não será exigida garantia de execução. Art. 98 da lei 14.133
Para esta contratação não será exigida garantia contratual do bem. Art. 92, XIII da lei 14.133

15 – REAJUSTES/REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Os preços são fixos e irredutíveis.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 16.1 Emitir nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Morretes, e encaminhar juntamente as Certidões Negativas, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista.
- 16.2 Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como outros elementos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração desta aquisição, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.
- 16.3 Responsabilizar-se pela procedência e qualidade do produto.
- 16.4 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos itens.

15 - Obrigações da Contratante:

- 15.1. Exercer a fiscalização da execução do Contrato.
- 15.2. Acompanhamento a entrega e avaliar sua qualidade.
- 15.3. Proporcionar as informações necessárias para que o CONTRATADO possa executar a entrega perfeitamente.
- 15.4 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta aquisição.
- 15.5 Aplicar a empresa penalidades, quando for o caso.



- 15.6 Notificar por escrito o Fornecedor da aplicação de Sanções
- 15.7 Garantir o Direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que troca forem exigidas ou nas aplicações de Sanções.
- 15.8 Informar ao contratado eventual defeito identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação.

16 - SANÇÕES:

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, resguardada os preceitos legais pertinentes poderá acarretar as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2. Será garantido o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA em defesa de seus direitos, podendo manifestar-se em todos os atos do processo.

11.3. Qualquer penalidade aplicável ao caso concreto, deverá ser encaminhada a Comissão de Processo Administrativo que apura a conduta de Licitantes.

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

Anexo I: Estimativas do valor da Contratação.

MUNICÍPIO DE MORRETES, 18 de novembro de 2024.

Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

Secretária de Ação Social

(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)

Clodoaldo Tonetti

(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)

ANEXO I

ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo médio total dos itens é de R\$ Valor total: 15.972,48 (quinze mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Quadro detalhado abaixo:



MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

Unid.	Fontes de Pesquisa	Quantidade	Amani b Hamud 06.281.036/0001-77		Pane Informatica 00.693.257/0002-57		LKA Esportes 53.749..378/0001-59		Sítio eletrônico		Bili Compras		Valor Médio Unitário Total Item	Valor Médio Total Item
			Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total		
1	Bola de Voleibol 3,5; pressão de 4 a 5 lbs; impermeável, circunferência aproximada de 65 cm a 67 cm e peso	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 125,00	R\$ 625,00	R\$ 130,00	R\$ 650,00	R\$ 242,98	R\$ 1.214,90	R\$ 149,23	R\$ 746,15	R\$ 153,44	R\$ 767,21
2	Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em plástico 40+, cor branca, 3 gramas, circunferência	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 42,00	R\$ 420,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00	R\$ 47,98	R\$ 479,80	R\$ 42,80	R\$ 427,96
3	Bola de Futebol Society, peso entre 420 e 450 gramas, circunferência	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	R\$ 143,91	R\$ 1.151,28	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00	R\$ 143,58	R\$ 1.148,66
4	Bomba para enchimento de bolas manual, com bico de rosca e substituível, modelo dupla	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 58,00	R\$ 174,00	R\$ 55,00	R\$ 165,00	R\$ 46,40	R\$ 139,20	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 51,88	R\$ 155,64
5	Medalha 1º lugar(ouro) retangular fundida em liga metálica de zamak, com lamainho de 50mm por 60mm; centro liso com 35 mm diâmetro, bordas ríadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor dourado, com suporte	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,20	R\$ 320,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
6	Medalha 2º lugar(prata) retangular fundida em liga metálica de zamak, com lamainho de 50mm por 60mm; centro liso com 35 mm diâmetro, bordas ríadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor prata, com suporte para	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9,60	R\$ 960,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 13,32	R\$ 1.332,00
7	Medalha 3º lugar(bronze) retangular fundida em liga metálica de zamak, com lamainho de 50mm por 60mm; centro liso com 35 mm diâmetro, bordas ríadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor bronze, com suporte para	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3,20	R\$ 320,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
8	Jogo de baralho contendo 55 cartas em cada, sendo 52 cartas+2 curingas+carta garantia, confeccionado em cartão couchê 290 gramas, exclusivo com delize avulzado,	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 59,97	R\$ 599,70	R\$ 29,90	R\$ 299,00	R\$ 34,57	R\$ 345,74
9	Rede de Voleibol, oficial FPV profissional; 2 faixas lona(duas lonas); fio 2,00 mm; polipropileno; cor	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00	R\$ 349,00	R\$ 698,00	R\$ 336,20	R\$ 672,40
10	Jogo de peças de xadrez para competição. Padrão Oficial. Material plástico.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00	R\$ 89,90	R\$ 449,50	R\$ 59,90	R\$ 299,50	R\$ 85,96	R\$ 429,80
11	Bambole plástico, aproximadamente 63cm.	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 13,70	R\$ 411,00	R\$ 5,80	R\$ 174,00	R\$ 9,30	R\$ 279,00
12	Cone de 50 cm na cor	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 53,26	R\$ 1.065,20	R\$ 35,42	R\$ 708,40	R\$ 45,74	R\$ 914,72
13	Domino - profissional com 28 peças, jogo completo. Peças 5mm de espessura, possui protetor de metal no centro de cada peça, numeros em baixo relevo, peças	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 59,97	R\$ 599,70	R\$ 91,88	R\$ 918,80	R\$ 62,37	R\$ 623,70
14	Raquele de Badminton - cabeça de alumínio e a haste de aço peso 117 gecomprimento: 660mm; equilíbrio: 350mm.	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 69,90	R\$ 699,00	R\$ 63,77	R\$ 637,70	R\$ 62,73	R\$ 627,34
15	Pelotas de badminton: nylon com base de cortiça. Peso aproximado: 6 gramas. Dimensões aproximadas 6,5cm x 6,5cm x 8,5cm.	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00	R\$ 12,00	R\$ 192,00	R\$ 10,00	R\$ 160,00	R\$ 12,00	R\$ 192,00	R\$ 34,88	R\$ 558,08	R\$ 15,58	R\$ 249,22
16	Bola suíça de pilates com diâmetro de 65cm, peso aproximadamente de 1,3 kg e material pvc, com tecnologia anti-estouro, suporte de peso até 200 kge contendo uma bomba de inflar.	6	R\$ 129,00	R\$ 774,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 129,00	R\$ 774,00	R\$ 159,90	R\$ 959,40	R\$ 86,80	R\$ 520,80	R\$ 130,94	R\$ 785,64
17	Colchonele ginástica, material napa, comprimento 1,1m X largura 0,60m X espessura 5 a 10 cm, cor azul. Tratamento diferenciado: tipo I.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 260,91	R\$ 7.827,30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 160,18	R\$ 4.805,46
	Menor Valor Global		R\$ 14.298,00											
	Valor Médio Unitário		R\$ 1.372,67											
	Media Global		R\$ 15.972,48											

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descritivo	Unida de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bola de Voleibol 3,5; pressão de 4 a 5 lbs; impermeável, circunferência aproximada de 65 cm a 67 cm e peso aproximado entre 260-280 gramas.	Unid.	05	R\$ 153,44	R\$ 767,20
02	Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em plástico 40+, cor branca, 3 estrelas para competições. Caixa com 06 unidades.	Unid.	10	R\$ 42,79	R\$ 427,90
03	Bola de Futebol Society, peso entre 420 e 450 gramas, circunferência aproximada de 66cm a 69cm.	Unid.	08	R\$ 143,58	R\$ 1.148,64
04	Bomba para enchimento de bolas manual, com bico de rosca e substituível, modelo dupla ação com bico sobressalente na canola de pressão.	Unid.	03	R\$ 51,88	R\$ 155,64
05	Medalha 1º lugar(ouro) retangular fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50mm por 60mm; centro liso com 35 mm diâmetro, bordas riadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor dourado, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fitas inclusas podendo ser de cetim com 2,5cm de largura nas cores azul, vermelho, branco ou verde; ou fita de gorgorão, com 2,5cm de largura, nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarelo.	Unid.	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
06	Medalha 2º lugar(prata) retangular fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50mm por 60mm; centro liso com 35 mm diâmetro, bordas riadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor prata, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fitas inclusas podendo ser de cetim com 2,5cm de largura nas cores azul, vermelho, branco ou verde; ou fita de gorgorão, com 2,5cm de largura, nas cores azul,	Unid.	100	R\$ 13,32	R\$ 1.332,00



MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

	azul-branco-vermelho ou verde-amarelo.				
07	Medalha 3º lugar(bronze) retangular fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50mm por 60mm; centro liso com 35 mm diâmetro, bordas riadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor bronze, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fitas inclusas podendo ser de cetim com 2,5cm de largura nas cores azul, vermelho, branco ou verde; ou fita de gorgorão, com 2,5cm de largura, nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarelo.	Unid.	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
08	Jogo de baralho contendo 55 cartas em cada, sendo 52 cartas+2curingas+carta garantia, confeccionado em cartão couché 290 gramas, exclusivo com delize aveludado, agradável manuseio. Tamanho da carta aproximado: bridge size 57x89 mm ou pôquer size 63x88mm.	Unid.	10	R\$ 34,57	R\$ 345,70
09	Rede de Voleibol, ofical FPV profissional; 2 faixas lona(duas lonas); fio 2.00 mm; polipropileno; cor preta; malha 10x10 cm. Medidas 9,5m a 10m de comprimento.	Unid.	02	R\$ 336,20	R\$ 672,40
10	Jogo de peças de xadrez para competição. Padrão Oficial. Material plástico, medidas 31,5 cm, 32 peças.	Unid.	05	R\$ 85,96	R\$ 429,80
11	Bambole plástico, aproximadamente 63cm, cores sortidas, diametro de tubo 17mm.	Unid.	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
12	Cone de 50 cm na cor laranja e branco.	Unid.	20	R\$ 45,74	R\$ 914,60
13	Dominó – profissional com 28 peças, jogo completo. Peças 5mm de espessura, possui protetor de metal no centro de cada peça, numeros em baixo relevo, peças narcor marfim, tamanho da peça 5,3mm comprimento X 2,8mm largura X 5mm altura. Embalagem 1 estojo com 28 peças.	Unid.	10	R\$ 62,37	R\$ 623,70
14	Raquete de Badminton – cabeça de alumínio e a haste de aço peso 117 gecomprimento: 660mm; equilibrio: 350mm.	Unid.	10	R\$ 62,73	R\$ 627,30
15	Petecas de badminton: nylon com base de cortiça. Peso aproximado: 6 gramas. Dimensões aproximadas 6,5cm x 6,5cm x 8,5cm.	Unid.	16	R\$ 15,58	R\$ 249,12



MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

16	Bola suíca de pilates com diametro de 65cm, peso aproximadamente de 1,3 kg e material pvc, com tecnologia anti-estouro, suporte de peso até 200 kge contendo uma bomba de inflar.	Unid.	06	R\$ 130,94	R\$ 785,64
17	Colchonete ginástica, material napa, comprimento 1,1m X largura 0,60m X espessura 5 a 10 cm, cor azul. Tratamento diferenciado: tipo I.	Unid.	30	R\$ 160,18	R\$ 4.805,40

Valor total: 15.972,04 (quinze mil e novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objetiva-se a aquisição de **material esportivo** em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, cujos estudos seguem abaixo:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A aquisição de material esportivo, no contexto das ofertas continuadas de programas de fortalecimento de vínculos familiares em andamento, não apenas atende às necessidades imediatas da comunidade, mas também estabelece as bases para um futuro mais inclusivo, saudável e vibrante. Ao investir nesses elementos, o município reafirma seu compromisso com o desenvolvimento integral de seus habitantes, sustentável e voltado para o bem-estar de todos.

Considera-se a necessidade de viabilizar o acesso das crianças à atividade física, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida, a interação e o incentivo à prática de esportes. Brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de lazer para crianças. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para brincar.

Considerando que os materiais esportivos e jogos na prática auxilia também na interação e socialização com outras pessoas. A importância da prática esportiva em quaisquer públicos, possibilita que as mesmas experimentem trabalho em equipe, exercitem a disciplina e o senso de responsabilidade, tenham controle emocional, sejam mais criativos e sociais. Estimula e orienta os envolvidos na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares dentro dos grupos.

Para tanto, entendemos que os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação,



apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade.

Assim o Município de Morretes, buscando ofertar mais lazer e incentivar as crianças de hoje a gostar e vivenciar mais nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o investimento visa propor melhoria e proporcionar um local adequado de qualidade para brincadeiras e desenvolvimento infantil.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Esta aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, LOA/ LDO E PPA.

<https://www.morretes.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/PCA-ACAO-SOCIAL-2024.xlsx>

item número 69 – aquisição de material esportivo para serviço de convivência.

III - requisitos da contratação;

Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

São requisitos básicos para as aquisições da empresa:

Consiga entregar os produtos dentro dos prazos; Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções; Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA; Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE. Emitir fatura dos produtos entregues. A CONTRATADA é responsável pela entrega dos itens no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE. Disponibilizar os itens solicitados; apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão. Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Morretes sobre os produtos entregues de maneira



correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento; responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos produtos entregues; Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O valor máximo estimado para o Item 01 é de R\$ 767,21 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)

ITEM 01 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Bola de Voleibol 3,5; pressão de 4 a 5 lbs; impermeável, circunferência aproximada de 65 cm a 67 cm e peso aproximado entre 260-280 gramas.	5	Unidade

O valor máximo estimado para o item 02 é de R\$ 427,96 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)

ITEM 02 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em plástico 40+, cor branca, 3 estrelas para competições. Caixa com 06 unidades.	10	Unidade

O valor máximo estimado para o item 03 é de R\$ 1.148,66 (mil cento e sessenta reais)

ITEM 03 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Bola de Futebol Society, peso entre 420 e 450 gramas, circunferência aproximada de 66cm a 69cm.	08	Unidade

O valor máximo estimado para o item 04 é de 155,64 (cento e cinquenta e cinco reais sessenta e quatro centavos)

ITEM 04 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Bomba para enchimento de bolas manual, com bico de rosca e substituível, modelo dupla ação com bico sobressalente na canola de pressão.	03	Unidade

O valor máximo estimado para o item 05 é de 1.204,00 (mil duzentos e quatro reais)

ITEM 05 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
--	--	--



DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Medalha 1º lugar(ouro) retangular fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50mm por 60mm; centro liso com 35 mm diâmetro, bordas riadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor dourado, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fitas inclusas podendo ser de cetim com 2,5cm de largura nas cores azul, vermelho, branco ou verde; ou fita de gorgorão, com 2,5cm de largura, nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarelo.	100	Unidade

O valor máximo estimado para o item 06 é de 1.332,00 (mil trezentos e trinta e dois reais)

ITEM 06 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Medalha 2º lugar(prata) retangular fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50mm por 60mm; centro liso com 35 mm diâmetro, bordas riadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor prata, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fitas inclusas podendo ser de cetim com 2,5cm de largura nas cores azul, vermelho, branco ou verde; ou fita de gorgorão, com 2,5cm de largura, nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarelo.	100	Unidade

O valor máximo estimado para o item 07 é de 1.204,00 (mil duzentos e quatro reais)

ITEM 07 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Medalha 3º lugar(bronze) retangular fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 50mm por 60mm; centro liso com 35 mm diâmetro, bordas riadas e polidas, com figura de dois ramos e tocha olímpica em alto relevo com espessura de 3mm. Metalizada na cor bronze, com suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fitas inclusas podendo ser de cetim com 2,5cm de largura nas cores azul, vermelho, branco ou verde; ou fita de gorgorão, com 2,5cm de largura, nas cores azul, azul-branco-vermelho ou verde-amarelo.	100	Unidade

O valor máximo estimado para o item 08 é de 345,74 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

ITEM 08 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Jogo de baralho contendo 55 cartas em cada, sendo 52 cartas+2curingas+carta garantia, confeccionado em cartão couché 290 gramas,	10	Unidade



exclusivo com delize aveludado, agradável manuseio. Tamanho da carta aproximado: bridge size 57x89 mm ou pôquer size 63x88mm.		
---	--	--

O valor máximo estimado para o item 09 é de 672,40 (seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

ITEM 09 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Rede de Voleibol, ofical FPV profissional; 2 faixas lona(duas lonas); fio 2.00 mm; polipropileno; cor preta; malha 10x10 cm. Medidas 9,5m a 10m de comprimento.	02	Unidade

O valor máximo estimado para o item 10 é de R\$ 429,80 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

ITEM 10 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Jogo de peças de xadrez para competição. Padrão Oficial. Material plástico, medidas 31,5 cm, 32 peças.	05	Unidade

O valor máximo estimado para o item 11 é de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)

ITEM 11 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Bambole plástico, aproximadamente 63cm, cores sortidas, diametro de tubo 17mm.	30	Unidade

O valor máximo estimado para o item 12 é de R\$ 914,72 (novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

ITEM 12 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Cone de 50 cm na cor laranja e branco.	20	Unidade

O valor máximo estimado para o item 13 é de R\$ 623,70 (seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos)

ITEM 13 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Dominó – profissional com 28 peças, jogo completo. Peças 5mm de espessura, possui protetor de metal no centro de cada peça, numeros em baixo relevo, peças narmor marfim, tamanho da peça 5,3mm comprimento X 2,8mm largura X 5mm altura. Embalagem 1 estojo com 28 peças.	10	Unidade



O valor máximo estimado para o item 14 é de R\$ 627,34 (seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)

ITEM 14 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Raquete de Badminton – cabeça de alumínio e a haste de aço peso 117 gecomprimento: 660mm; equilíbrio: 350mm.	10	Unidade

O valor máximo estimado para o item 15 é de R\$ 249,22 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)

ITEM 15 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Petecas de badminton: nylon com base de cortiça. Peso aproximado: 6 gramas. Dimensões aproximadas 6,5cm x 6,5cm x 8,5cm.	16	Unidade

O valor máximo estimado para o item 16 é de R\$ 785,64 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

ITEM 16 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Bola suíça de pilates com diametro de 65cm, peso aproximadamente de 1,3 kg e material pvc, com tecnologia anti-estouro, suporte de peso até 200 kge contendo uma bomba de inflar.	06	Unidade

O valor máximo estimado para o item 17 é de R\$ 4.805,46 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

ITEM 17 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)		
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
Colchonete ginástica, material napa, comprimento 1,1m X largura 0,60m X espessura 5 a 10 cm, cor azul. Tratamento diferenciado: tipo I.	30	Unidade

A quantidade solicitada, refere-se aos quantitativo de usuários atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, bem como eventual desgaste do material em função do seu uso, tendo material para reposição imediata, uma vez que o serviço é continuado.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



Com a análise comparativa de mercado: fornecedor local, site eletrônico e portal BLL Compras, a aquisição dos materiais esportivos está dentro da média da região, atendendo as necessidades da administração pública.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Os valores estimados para contratação do objeto mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresa privadas local e nacional:

Valor de referência: R\$ 15.972,48 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R\$ 15.972,48 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos para realização do objeto previsto.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos entregues.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à aquisição

A solução a que se refere esse item é a única possível, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, documento auxiliar de planejamento conforme art. 18 da lei 14.133.

Após a conclusão da análise, se mostrou mais vantajosa o pregão eletrônico por itens. Ressalta-se que se trata de: a) material de consumo, b) atende as condições de aquisição, c) a modalidade pretendida é o Pregão Eletrônico, d) da Vigência será de 12 meses.

Os produtos adquiridos deverão ser entregues pela contratada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Ação Social – Rua Santos Dumont, 108, Centro, em frente ao Hospital Municipal de Morretes, PR.

A entrega dos itens será forma única em acordo com a solicitação da Secretária demandante, acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s),

ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento, constando o número do Processo, número da respectiva Autorização de Fornecimento.

É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A aquisição de material de consumo do tipo esportivo pela Secretaria de Ação Social tem como resultados pretendidos: Melhoria da infraestrutura esportiva disponibilizada à comunidade através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com material de alta qualidade e resistência, propiciando desenvolvimento saudável de atividades físicas e esportivas;

Contribuição para o incentivo ao esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento pessoal e construção de hábitos saudáveis;

Considerando que a práticas de lazer, esportivas, além de jogos, são muito importantes para o desenvolvimento, mais do que um passatempo divertido, também ajuda na coordenação motora, na socialização e na percepção do mundo que tem à sua volta, fortalecendo a Convivência e Vínculos familiares; desenvolvendo os usuários da política de assistência social absorverem informações do ambiente ao seu redor e construirão a base para sua saúde física, cognitiva, emocional e social futura.

- Oferecer práticas esportivas e lazer, estimulando a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- Desenvolver valores sociais;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde);
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais;

X - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de

outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente aquisição, não apresenta risco ao meio ambiente.

Aqui estão identificados possíveis impactos e recomendadas ações mitigadoras:

Se os materiais esportivos forem produzidos utilizando processos que emitem uma quantidade significativa de poluentes ou não seguirem práticas de sustentabilidade, isso pode gerar impactos adversos no meio ambiente. Desgaste e descarte dos materiais: A durabilidade dos materiais esportivos impacta diretamente na quantidade de resíduos gerados, uma vez que materiais menos duráveis precisam ser substituídos com mais frequência. Emissões durante o transporte: O transporte dos materiais pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, dependendo da distância e do modo de transporte utilizado.

Medidas mitigadoras:

Escolha de materiais com maior durabilidade para reduzir a frequência de substituição e, portanto, a geração de resíduos.

Planejamento logístico para otimização do transporte, optando por rotas eficientes e modais de transporte com baixo impacto ambiental, visando a redução de emissões poluentes.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando a importância em atender a demanda.

Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização da contratação.

Morretes, 18 de novembro de 2024.

Clodoaldo Tonetti
Superintendente de Ação Social
Portaria n° ...

Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
Secretária Municipal de Ação Social
Portaria n° ...

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao(A) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Morretes, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:

MICROEMPRESA, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> ; e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> .

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA: () conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____ - _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA ELABORADA CONFORME ART. 9º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2023.

ANEXO BLL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - e) Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - b) Apresentar lance de preço;
 - c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo(a) PREGOEIRO (A);
 - d) Solicitar informações via sistema eletrônico;



MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266
gabinete@morretes.pr.gov.br

- e) Interpor recursos contra atos do(a) PREGOEIRO(A);
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de validade ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e)

- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:
